



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

**PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 16/2017 TRE-AL/PRE/DG/SGP/CODES/SRACF**

CONSIDERANDO o disposto no item “5” do Edital de Convocação nº 14/2017, publicado no DEJEAL nº 039 de 03/03/2017, bem como na Resolução TSE nº 23.092/2009; CONSIDERANDO o que consta dos autos eletrônicos protocolizado sob o nº 0005684-40.2016.6.02.8000:

RESOLVE tornar público o resultado do Concurso de Remoção previsto na 01/2017:

Art. 1º Para a vaga de Técnico Judiciário da Secretária da Sede deste Regional fica classificado o Servidor **EMERSON ARISTIDES DOS SANTOS**, do Quadro Permanente deste Tribunal.

Art. 2º Para a vaga de Técnico Judiciário, da 8ª Zona Eleitoral – Pilar, decorrente da remoção mencionada no Artigo 1º, fica classificado a Servidora **MANUELA DE OLIVEIRA PIMENTEL**, do Quadro Permanente deste Tribunal.

Art. 3º Para a vaga de Técnico Judiciário, da 23ª Zona Eleitoral - Capela, decorrente da remoção mencionada no Artigo 2º, fica classificado a Servidora **ROBERTA FIGUEIREDO ATAÍDE MELO**, do Quadro Permanente deste Tribunal.

Art. 4º Para a vaga de Técnico Judiciário, da 43ª Zona Eleitoral - Maribondo, decorrente da remoção mencionada no Artigo 3º, fica classificado o Servidor **WILSON SILVA SANTIAGO**, do Quadro Permanente deste Tribunal.

Art. 5º Para a vaga de Técnico Judiciário, da 46ª Zona Eleitoral - Cacimbinhas, decorrente da remoção mencionada no Artigo 4º, fica classificado a Servidora **LUCIANA BITTENCOURT DE ALMEIDA SILVA**, do Quadro Permanente deste Tribunal.

Art. 6º Para a vaga de Técnico Judiciário, da 11ª Zona Eleitoral – Pão de Açúcar, decorrente da remoção mencionada no Artigo 5º, fica classificado a Servidora **MARIA DANIELA COSTA ACIOLI DE OLIVEIRA**, do Quadro Permanente deste Tribunal.

Art. 7º A classificação dos candidatos será homologada por Ato Resolutivo deste Tribunal, após transcorridos os prazos recursais.

Maceió, 07 de março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA**, Diretor-Geral, em 14/03/2017, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0218629** e o código CRC **1FDE04C1**.